

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 036/2026

Processo Legislativo nº. 0527/2026

Anteprojeto de Lei nº36/2026

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).”

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 08/05/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____	
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____	_____
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____	_____
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____	_____
EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____	_____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 036/2026 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 07 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0527/2026 Hora: 14:48

Data de Protocolo: 08/05/2026

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 36/2026



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 036/2026

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 036/2026** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) .”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 036/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) .”**

A presente proposição objetiva a criação de elemento de despesa na Secretaria de Saúde, específico para os recursos de emendas parlamentares.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).”

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001.10.301.0053.2.163 EMENDA: (50410001) COMISSÃO DA SAÚDE - SOLICITANTE: (3084) DIEGO GARCIA

799 - 3.3.90.30.00.00 31018 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

800 - 3.3.90.34.00.00 31018 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO R\$ 150.000,00

12.001.10.301.0053.2.164 EMENDA: (43140002) BETO RICHIA

801 - 3.3.90.39.00.00 31018 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

12.001.10.301.0053.2.165 EMENDA: (432000021) CAROL DARTORA

802 - 3.3.90.30.00.00 31018 MATERIAL DE CONSUMO R\$80.000,00

803 - 3.3.90.39.00.00 31018 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

12.001.10.301.0053.2.166 EMENDA: (30410014) ALIEL MACHADO

804 - 3.3.90.30.00.00 31018 MATERIAL DE CONSUMO R\$80.000,00

805 - 3.3.90.39.00.00 31018 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

12.001.10.301.0053.2.167 EMENDA: (39820007) FELIPE FRANCISCHINI

806 - 3.3.90.39.00.00 31018 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 450.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 950.000,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o superavit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 950.000,00 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 07 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC41-BDE8-CDA4-DC3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 07/05/2026 10:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 07/05/2026 11:09:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 08/05/2026 11:24:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BC41-BDE8-CDA4-DC3B>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 036/2026

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2026, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

12	Secretaria Mun. de Saúde			
12.001	Fundo Mun. de Saúde			
12.001.10.301.0053.2.163	Emenda: (50410001) Comissão da Saúde – Solicitante: (3084) Diego Garcia			
799 - 3.3.90.30.00.00	31018	Material de Consumo		R\$ 50.000,00
800 – 3.3.90.34.00.00	31018	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		R\$ 150.000,00
12.001.10.301.0053.2.164	Emenda: (43140002) Beto Richa			
801 – 3.3.90.39.00.00	31018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 100.000,00
12.001.10.301.0053.2.165	Emenda: (432000021) Carol Dartora			
802 – 3.3.90.30.00.00	31018	Material de Consumo		R\$ 80.000,00
803 – 3.3.90.39.00.00	31018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 20.000,00
12.001.10.301.0053.2.166	Emenda: (30410014) Aliel Machado			
804 – 3.3.90.30.00.00	31018	Material de Consumo		R\$ 80.000,00
805 – 3.3.90.39.00.00	31018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 20.000,00
12.001.10.301.0053.2.167	Emenda: (39820007) Felipe Francischini			
806 – 3.3.90.39.00.00	31018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 450.000,00

Total de recursos utilizados na Lei R\$ 950.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

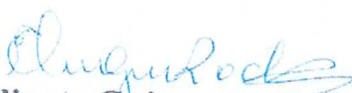


Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na Lei R\$ 950.000,00.

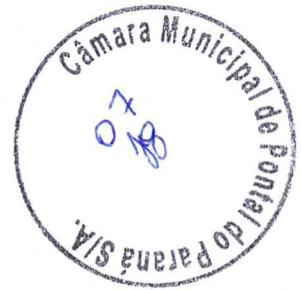
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 20 de maio de 2026.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.819, DE 20 DE MAIO DE 2026.



Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)."

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001.10.301.0053.2.163 EMENDA: (50410001)

COMISSÃO DA SAÚDE - SOLICITANTE: (3084) DIEGO GARCIA

799 - 3.3.90.30.00.00 31018 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

800 - 3.3.90.34.00.00 31018 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES

DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO R\$ 150.000,00

12.001.10.301.0053.2.164 EMENDA: (43140002) BETO RICHIA

801 - 3.3.90.39.00.00 31018 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

12.001.10.301.0053.2.165 EMENDA: (432000021) CAROL DARTORA

802 - 3.3.90.30.00.00 31018 MATERIAL DE CONSUMO R\$80.000,00

803 - 3.3.90.39.00.00 31018 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

12.001.10.301.0053.2.166 EMENDA: (30410014) ALIEL MACHADO

804 - 3.3.90.30.00.00 31018 MATERIAL DE CONSUMO R\$80.000,00

805 - 3.3.90.39.00.00 31018 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

12.001.10.301.0053.2.167 EMENDA: (39820007) FELIPE FRANCISCHINI

806 - 3.3.90.39.00.00 31018 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA R\$ 450.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 950.000,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o superavit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 950.000,00 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 20 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E2C7C9D



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/05/2026. Edição 3534
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>